ata da décima terceira sessão da segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Lavras, no período Legislativo de mil novecentos e sessenta e oito. Aos dias oito de mês de maio de mesmo ano, reuniu-se na sala de sessões da Câmara, os vereadores sendo presidida e secretariada pelos titulares. Deixaram de comparecer os vereadores; Vicente Vieira de Carvalho, José Cornélio, Adelmário Veiga Resende, Olavo Ribeiro e José Santana. Na discussão da ata usou da palavra o vereador Henrique de Souza Lima dizendo se contrário a aprovação da ata por haver irregularidade no projeto aprovado em mesma referente a denominação de rua. Após submetida a ata a aprovação é mesma foi deferida por quatro votos contra dois sendo eles o vereadores Henrique de Souza Lima e Hermelindo Pereira. Usando a palavra pela ordem o vereador Souza Lima congratulou com o primeiro juiz de Direito da Comarca de Lavras Dr. José Severini pela sua presença na sessão. Na leitura do expediente recebeu-se: ofício ao presidente pelo Chefe da Unidade Sanitária Dr. Clemente Machado, ofício 34/968 enviando resposta do Departamento de Obras Públicas e Urbanismo 36/968, ofício 35/968 do Departamento de Obras Públicas encaminhando sancionamento do projeto sobre a denominação de rua e bem a comissão de Desenvolvimento da parte norte da Cidade, ofício a seus expedidos 32/68 ao presidente da Associação de Funcionários Públicos Municipais e 31/68 de pêsames a família do Sr. Nestor Pereira, ainda foi lido pelo Sr. Secretário com abaixo do Vereador Henrique de Souza Lima sendo o seguinte: Lavras, 7 de maio de 1968. Ilmo Sr. Dr. Jonathan Carvalho de Souza. D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lavras. Senhor Presidente: O abaixo assinado, vereador a esta Câmara, vem, com os devidos respeitos solicitar de V. Exa. a suspensão da sessão do presente exercício desta Legislatura afim de que se faça uma consulta ao D.A.M. ou ao orgão competente, sobre a interpretação do artigo 167 parágrafo primeiro da Constituição Federal, que se refere às licenças de vereadores e que assim se expressa: "No caso previsto por este artigo, no de licença por mais de quinta parte da sessão legislativa ordinária o vereador perderá o subsídio." Diante caso é de considerar ilegais a substituições feitas

ion por quato mes, bem como ninguem tem a qualquer deliberação
este legislativo daqui até por diante. Nesse caso vindo alguem também
a sgum vereador qualquer deixou que diga desta Câmara, mais pe-
dido e que seja dado conhecimento ao chefe do executivo. Dou-lhe a pa-
lavra meu companheiro qualquer pessoa com verdadeiro sentido, antes pelo
contrario, todos o respeito que em pronunciando em nome legislativo bem
todos digno de nosso respeito e admiração, pois atuam com dignidade
dignidade a bem de nosso bem e de nosso povo. Com o presente re-
querimento o objetivo de resguardar a integridade de nossa Câmara de ve-
dores, mesmo porque ainda em materia de pouca importancia por
serem apreciadas, tal como a Prestação de Contas do chefe do Exe-
cutivo. Sem mais, respeitosamente, subscreve-me a vossa senhoria atenciosamente.
Leonida de Souza Lima. O sr. Presidente Sr. Mateus Conrado de Souza
colocou em discussão o abaixo assinado de Leonida de Souza Lima. Usou da pa-
lavra o vereador que solicitou a leitura do pedido de licença de 15 dias,
ser, justificando assim a sua falta; disse ainda o vereador que de acôrdo
com a lei o vereador que se ausentar por prazo maior que 15 dias
so não poderá assim perceber o subsidio como acontece também
com o vereador Pedro que faltou longo prazo mas o foi con-
cedido o subsidio mais também ao caso legal, afirmou o vereador
Leonida de Souza Lima que o Sr. Presidente não poderia cumprir a
lei que fizemos pela Câmara até perder. Com a palavra o
Vereador Pedro Mendes disse e é tomar nota as deliberações da
Câmara mais pessoal, os vereadores Leonidas, seus direitos tomamos
nosso e que é não contar ele tem o seus mandatos perdido uma
vez que faltam mais de cinco vezes. Usando a palavra o Vereador
Sr. Felix disse que a sessão das deliberações da Câmara só deverá
ser efetuada após uma resposta do D.N.M., pois caso como lei seja
contrário ela não será aceita. Solicita o vereador que o D.N.M. for-
neça uma resposta sobre a interpretação do artigo 38 paragrafo primeiro
Constituição Federal. Usando a palavra o Vereador Geraldo Sobri-
nho que se formam uma comissão para ir ao D.N.M. para que o
mesmo se pronuncie o mais rápido possível, e também que o D.N.M

e publica ou não a proibição de se comerem sopitas quando o
s. Vereadores do Partido Novo e que se tomará em mão nesse as-
tos apresentados pela Câmara nesse período. Usando a palavra pela ordem o
s. Hercilano P. Leite, requereu que a sessão só fosse até que se obtenha
um resgate de O.N.M.. O s. Presidente colocou em discussão o aditivo
aminado do s. Souza Lima, ou seja de se fazer um convite ao O.N.M. e
que a sessão se estenda. Após submetido a votação foram os dois re-
querimentos aprovados por unanimidade. Os vereadores solicitaram pelo s.
Hercilano Leite foi dispensada ficando constituída pelos vereadores: D. Ma-
thilde Carvalho de Souza, Hercilano Leite e Benedito de Souza Lima. Usan-
do a palavra pela ordem o s. Souza Lima requereu que se consigne ao
s. Prefeito a decisão da Câmara nesta sessão. Pela ordem o s. Hercilano
Leite encaminhou ao s. presidente um ofício solicitando sua renúncia
ia do cargo de vice-líder de sua bancada. Requereu que o s. Prefeito
ligue o Presidente determine que a bancada escolha outro líder e também
que seja escolhido pela Câmara um vice presidente. Foi a sessão in-
terrompida pelo s. presidente ficando determinada a próxima para o dia a
ser estabelecido, no mesmo local e hora de costume. — x —

Guaraciaba, 4 - Fevereiro.

Secretário

José Cornélio

Hercilano Leite

Geraldo Pereira

Antonio Joaquim Sobrinho

José Marques Filho

Vicente Vieira de Carvalho

Sebastião Ferreira

— x —

Ata da primeira sessão da segunda reunião extraordinária,
da Câmara Municipal de Saúde, da 2ª período legislativo de 1977.
Dos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e
sete da Câmara Municipal, do Estado do Ceará